



1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

Polícia Titular da DEAM,

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min**, conforme escala abaixo:

DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
01/06 DOMINGO		02/06 SEGUNDA		03/06 TERÇA		04/06 QUARTA		06/06 QUINTA		06/06 SEXTA		07/06 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
08/06 DOMINGO		09/06 SEGUNDA		10/06 TERÇA		11/06 QUARTA		12/06 QUINTA		13/06 SEXTA		14/06 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
15/06 DOMINGO		16/06 SEGUNDA		17/06 TERÇA		18/06 QUARTA		19/06 QUINTA		20/06 SEXTA		21/06 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
22/06 DOMINGO		23/06 SEGUNDA		24/06 TERÇA		25/06 QUARTA		26/06 QUINTA		27/06 SEXTA		28/06 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E
DIA		DIA											
29/06 DOMINGO		30/06 SEGUNDA											
Dia	Noite	Dia	Noite										
B	A	C	B										

EQUIPE "A"	EQUIPE "B"	EQUIPE "C"	EQUIPE "D"	EQUIPE "E"
<u>DELEGADA</u> <u>DRA. LARISSA</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. CYNTHIA KAROLINE</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. CECÍLIA</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. THAÍNA</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. KAREN</u>
<u>I- Escrivã:</u> <u>BRUNNA</u>	<u>I- Escrivã:</u> <u>SORAYA</u>	<u>I- Escrivão:</u> <u>RODRIGO</u>	<u>I- Escrivão:</u> <u>HÉLDER</u> <i>Férias de 01 a 15/06, substituída pelo EPJ Nilson</i>	<u>I- Escrivães:</u> <u>BRUNA e NILSON</u> <i>Nilson – Férias de 22/06 a 01/07</i>
II-Investigadores: 1. Alexandre Magno <i>Folga de 08 a 14/06; Férias de 15 a 29/06, substituídas pela IPJ Carol</i> 2. Simone <i>Férias de 23/06 a 02/07, substituídas: 23 e 24: Exp. e IPJ Diego; 28 e 29: IPJ Pettengill e IPJ Luci Helen.</i> 3. Babington	II-Investigadores: 1. Dirceu 2. Erlon 3. Walter	II- Investigadores: 1. Alexandre Tenório 2. Deraldo 3. Viviane Gabilane <i>Férias até 09/06, substituídas pela IPJ Carol</i>	II- Investigadores: 1. Edson Martins 2. Antônio Vitorino 3. Luma	II-Investigadores: 1. Maria Luiza 2. Rubens 3. Luci

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dra. Laís: férias de 02/06 a 01/07;
2. IPJ Alexandre Magno: férias de 15 a 29/06;
3. IPJ Viviane Gabilane: férias até 09/06;
4. IPJ Simone: férias de 23/06 a 02/07;
5. IPJ Etiane: férias até 04/06;
6. EPJ Helder: férias de 01 a 15/06;
7. EPJ Nilson: férias de 22/06 a 01/07;
8. IPJ Ciro: licença médica;
9. IPJ Kátia Pacheco: licença médica;
10. Dra. Marianne Cristine: licença maternidade.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. DRA. VIVIAN;
2. DRA. MARIANA LEITE.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. EPJ Ingrid (2º C);
2. EPJ Nathália (3º C);
3. EPJ Claudir (SEFEM).

EXPEDIENTE:

❖ 1º CARTÓRIO CRIMINAL
DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA
DRA. MARIANA LEITE

EPJ MARLUCY
Telefone: 2020-1313
99236-5303

❖ **2º CARTÓRIO CRIMINAL**

Dra. RAFAELA LOBATO
EPJ REBECA
EPJ INGRID
Telefone: 2020-1323
99191-9954

❖ **3º CARTÓRIO CRIMINAL**

Dra. FERNANDA PIOVANO
IPJ KÁTIA PACHECO
EPJ NATHÁLIA PILEGGI
EPJ ALESSANDRO JACOMETO
Telefone: 2020-1317
99260-2321

❖ **SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO**

DRA. ANALU LACERDA FERRAZ
DR. CLEALDON JUNIOR
EPJ CLAUDIR
IPJ WANUZA

CARTÓRIO CENTRAL

EPJ REJANE CRIVELLI
EPJ LAURA
IPJ ELVIS
IPJ MARCIA NAVARRO
Telefone: 2020-1320
2020-1321

SIG

DR. EDSON LEANDRO
IPJ DOUGLAS (1º C)
IPJ MARCEL (1º C)
IPJ MARIA DORALINA (2º C)
IPJ PEDRO BOLIVAR (2º C)
IPJ PETTENGIL (3º C)
IPJ ETIANE (3º C)

INTIMAÇÃO

IPJ DIEGO

ESCOLTA

IPJ AJALA
IPJ LINO

ATENDIMENTO 180

IPJ VIVIANE NUNES

Regras:

- 1) Cada delegada plantonista da DEAM deverá instruir e relatar os inquéritos policiais instaurados a partir dos Autos de Prisão em Flagrante Delito do plantão respectivo;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegadas, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;

- 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e/ou a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo das Delegadas, até o encerramento do plantão;
- 11) A Delegada plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;
- 12) A Delegada plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DP's ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 13) A Delegada plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
- 14) As testemunhas arroladas em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);
- 15) A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;
- 16) Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas por este serão revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2025.

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular/DEAM